



LEI MUNICIPAL N.º 948/2010

DE 18 DE MAIO DE 2010.

*"Altera o § 3º Lei Municipal n.º 626, de 23 de junho de 2006, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Rica/MT e, dá outras providências".*

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** O §3º do art. da Lei n.º 626, de 01 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art.44.** .....

**§ 3º** A alíquota de que trata o inciso IV desse artigo, nos termos da reavaliação atuarial realizada em março de 2010, é composta de custo normal e custo especial, sendo o custo especial oriundo da existência de um déficit atuarial de R\$ 947.666,47 (novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos de real) e será financiado á razão de 1,06% (Hum inteiro e seis centésimos por cento) nos termos do art. 18, §1º, da Portaria n.º 403, de 10/12/2008.

**Art. 2º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2010.

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura do Municipal de Vila Rica, 18 de maio de 2010.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

